CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3491 de 19

3491

Promovente: Prefeito municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 47/68

Assunto: Abre credito para despesas c/ fornecimento de merenda escolar

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 47/68

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Fazenda um crédito especial no valor de Ncr.$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros novos) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com o fornecimento de mercadorias para a merenda escolar.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado entre a Receita arçada e a receita arrecadada até a presente data nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 03 de Setembro de 1968

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL